



CÓDIGO DE
ÉTICA
UM COMPROMISSO DE TODOS NÓS



■ Apresentação

M. Dias Branco reedita e torna público o seu Código de Ética, com o objetivo de confirmar os princípios e valores que têm nos guiado ao longo de nossa história, de revitalizá-los sob a luz dos novos desafios que enfrentamos no ambiente de negócios, e de adequá-los as novas políticas de compliance adotadas pela Companhia.

Temos consciência de que as atitudes que tomamos no dia a dia expressam nosso caráter, nossa imagem e nosso legado. Acreditamos que nossa reputação construída ao longo de gerações é fruto de disciplina e trabalho árduo, na defesa dos nossos ideais e da perenidade dos negócios. Estamos convictos de que a busca incessante por melhores resultados deve ser balizada pela adoção de princípios éticos amplamente disseminados na organização, inspirando outros a seguirem nosso exemplo.

Este Código de Ética rege a conduta de todos os colaboradores, administradores, representantes legais e terceiros da M. Dias Branco, suas controladas e coligadas, tornando explícito o padrão de comportamento esperado na relação com nossos colegas de trabalho, familiares, clientes, parceiros comerciais, investidores e consumidores. Estes têm ciência das disposições deste Código de Ética e suas revisões, as quais poderão ser realizadas a qualquer tempo, mediante assinatura física ou eletrônica do Termo de Compromisso e treinamentos presenciais ou a distância quanto à sua aplicabilidade.

No caso de sociedades investidas pela M. Dias Branco que não sejam suas controladas, a Companhia deverá envidar seus melhores esforços para que tais sociedades adotem políticas e práticas em linha com este Código de Ética.

A Companhia promove treinamentos periódicos sobre o Código de Ética para seus colaboradores, sendo que, para os recém-admitidos, este tema está inserido no Manual de Integração para Novos Colaboradores.

Em caso de dúvidas acerca da aplicação das diretrizes previstas neste Código de Ética, procure os meios de comunicação descritos na página 39.

A leitura deste Código de Ética deve ser complementada pela leitura das políticas de compliance e demais e normas internas da Companhia que lhe fazem referência, para disciplinar rotinas e aspectos específicos da atividade da Companhia.

O Código de Ética poderá ser revisado pelo Conselho de Administração da Companhia, a qualquer tempo, especialmente para mantê-lo constantemente atualizado com as melhores práticas de governança corporativa.

Este Código está disponível para consulta na intranet e no site da Companhia (www.mdiasbranco.com.br).



Palavra da presidência

Sempre com o olhar voltado para os princípios e valores que vêm nos guiando ao longo de nossa história, assumimos, mais uma vez, o compromisso de atualizar nosso Código de Ética, direcionador máximo de nossas ações.

O Código de Ética é o documento que rege a conduta de todos os colaboradores, administradores, representantes legais e terceiros, além de nossas controladas e coligadas. É ele que explicita o padrão de comportamento que esperamos na relação com nossos públicos. Nada menos do que é orientado nele é aceitável.

Essa revitalização é a garantia de que permanecemos alinhados aos novos comportamentos e às novas formas de pensar da sociedade, mas sem perder a nossa essência. Estar atualizado é sinônimo de inovação, de dinamismo, de vida. E é isso que a M. Dias Branco transparece ao longo de seus mais de 65 anos de história: uma Companhia que evolui, que preza pelas melhores práticas em todas as suas instâncias.

O nosso Código de Ética possui 11 temas centrais, agindo como direcionadores para toda nossa atuação, em todos os momentos. Somos líderes nacionais nos segmentos de massas alimentícias e biscoitos, entre as maiores do mundo nesses segmentos, e isso nos traz a responsabilidade de sermos referência para a sociedade.

A ética é um compromisso de todos nós e é ela quem aponta para a direção certa rumo ao caminho do sucesso.

Ivens Dias Branco Júnior
Presidente



No caminho para o sucesso, a ética aponta para a direção certa



Sumário

1	O cumprimento da legislação é requisito de todas as nossas atividades	8
2	A confiança dos nossos clientes e consumidores é nosso maior patrimônio	10
3	Cuidamos da integridade, saúde e segurança dos colaboradores	12
4	Adotamos uma relação transparente com nossos investidores	14
5	Respeitamos a livre concorrência	16
6	Negociamos de forma justa com nossos fornecedores	18
7	Os interesses da M. Dias Branco prevalecem sobre nossos interesses pessoais	20
8	Tratamos nossas informações com profissionalismo e respeito à privacidade	22
9	Respeitamos o meio ambiente e a comunidade à nossa volta	24
10	Somos responsáveis pela continuidade do nosso negócio	26
11	Consequências e não retaliação	28
	Glossário	30
	Índice Remissivo	36
	Canal Ético	38
	Termo de Compromisso	40

O cumprimento da legislação é requisito de todas as nossas atividades



Todos os nossos colaboradores devem cumprir integralmente às legislações aplicáveis, sejam na esfera municipal, estadual ou federal, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção). Também estamos comprometidos em garantir que nossas operações não sejam utilizadas para o financiamento do terrorismo ou para a lavagem de dinheiro. Exigimos de nossos terceiros uma postura idêntica à nossa no atendimento aos dispositivos legais. Adicionalmente, nossos procedimentos internos e políticas, os quais precisam estar alinhados com a legislação vigente, também devem ser seguidos de forma integral por colaboradores e terceiros (conforme aplicável).

Não autorizamos, não participamos e repudiamos toda e qualquer prática ou ato de corrupção, suborno ou fraude, seja com Agentes Públicos e Autoridades Governamentais, nos termos da Lei Anticorrupção, ou com terceiros e entidades privadas, bem como adotamos, por meio do nosso Programa de Compliance, todas as medidas necessárias para realizar o compliance de nossas atividades.

Nosso relacionamento com Autoridades Governamentais, Agências Reguladoras, Agentes Públicos e qualquer outro tipo de representação do poder público é pautado pela transparência, legalidade, integridade e legitimidade.

Os colaboradores e terceiros (conforme aplicável) deverão zelar pela comunicação precisa e completa, bem como manter registradas e documentadas todas as comunicações e tratativas realizadas em nome da Companhia com Agentes Públicos e Autoridades Governamentais.

Ao participar de licitações públicas ou celebrar contratos com a administração pública, a Companhia e seus colaboradores e terceiros deverão obedecer às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e demais leis que disciplinem as licitações e contratos públicos, incluindo os procedimentos relacionados à dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como as normas inerentes a esses contratos.

1

A confiança dos nossos clientes e consumidores é nosso maior patrimônio



Nossos consumidores nos convidam diariamente a entrarmos em suas casas e a sentarmos às suas mesas. Ninguém faz isso sem confiança. Por isso, temos o compromisso de disponibilizar alimentos saudáveis, seguros, saborosos e de qualidade.

Colocaremos todo nosso empenho para honrar os compromissos que assumimos com nossos clientes. Buscamos permanentemente proporcionar entregas ágeis, preços justos e acesso fácil para contato a qualquer momento. Em relação ao atendimento, não fazemos discriminação entre os variados tipos de clientes e consumidores. Todos devem ser atendidos com educação e respeito, sendo-lhes sempre apresentadas informações claras e objetivas sobre os negócios que estão realizando. Clientes de características semelhantes devem ser tratados de maneira equivalente.

Com humildade em reconhecer que nem sempre conseguiremos atender a todas as expectativas dos clientes e consumidores, adotamos uma postura receptiva para ouvir sugestões de melhoria através de nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), disponível por telefones e/ou meios eletrônicos.



2

Cuidamos da integridade, saúde e segurança dos nossos colaboradores



Temos o compromisso de tratar todos os colaboradores e terceiros de forma justa e igualitária, com respeito às individualidades e cumprimento à legislação trabalhista. Valorizamos a diversidade, a equidade, a inclusão e a adoção de remuneração justa em condições de mercado. Somos contrários a preconceitos e discriminações de qualquer natureza (raça, cor, idade, sexo, religião, orientação sexual, etnia, condição sociocultural, nacionalidade, estado civil, deficiências físicas ou necessidades especiais).

Recriminamos atitudes de assédios moral ou sexual, sejam físicos ou verbais. Não toleramos em nossas operações, sejam elas próprias, de terceiros ou de nossos parceiros comerciais, o uso de violência, o trabalho sob efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias entorpecentes, o porte ilegal de armas, o trabalho involuntário (forçado, mediante prisão, obrigado ou escravo) ou infantil, a exploração sexual e o tráfico de seres humanos.

Respeitamos a livre opinião política, associação partidária e sindical, bem como o direito à negociação coletiva.

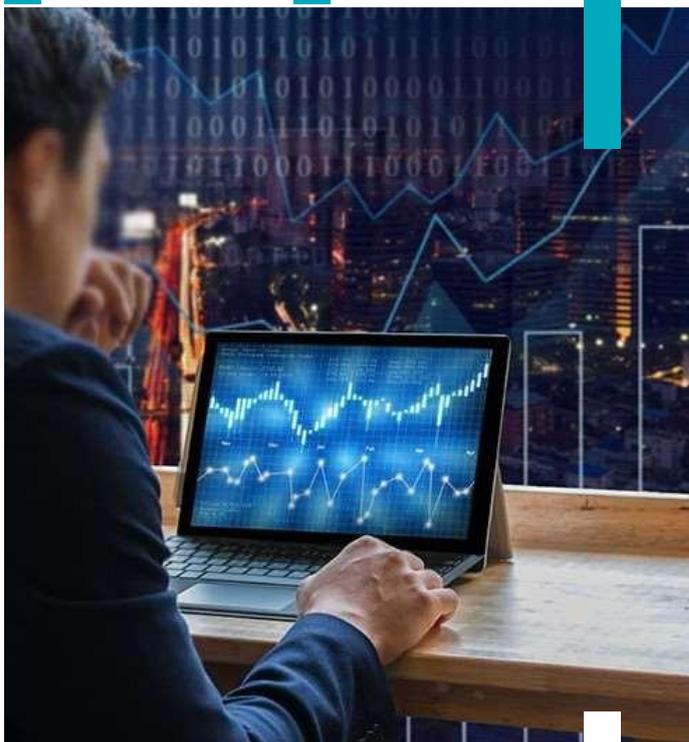
A saúde e a segurança de nossos colaboradores, visitantes ou prestadores de serviço são valores inegociáveis. Buscamos um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos que participam de nossas operações, disponibilizando ambientes de trabalho com padrões adequados de limpeza e organização.

Aprimoramos e divulgamos amplamente as normas de segurança que devem ser cumpridas pelo colaborador, visitante ou prestador de serviços ao realizar qualquer tarefa, mesmo aquela mais simples e cotidiana. Estimulamos a consciência dos riscos aos quais estamos expostos e de como devemos evitá-los.

Somos responsáveis não só pela nossa própria segurança, mas também pela dos colegas de trabalho. Ao percebermos uma prática insegura nossa ou de outra pessoa, em descumprimento às normas de segurança definidas, devemos adotar uma postura proativa, no sentido de fazer paralisar imediatamente a atividade, até que tenhamos as condições adequadas para realizá-la. Não queremos ter em nossa consciência, o peso de termos sido omissos. Familiares e amigos contam conosco para voltarmos diariamente em segurança aos nossos lares.

3

Adotamos uma relação transparente com nossos investidores



As informações que fornecemos ao mercado são claras, tempestivas e transparentes. Na elaboração e divulgação de nossas demonstrações financeiras, bem como de qualquer outro comunicado oficial, agimos de boa fé e utilizamos os princípios geralmente aceitos na contabilidade brasileira e internacional. Somos conscientes da importância da exatidão de nossos números, já que eles são a base para análises e decisões estratégicas que afetam o futuro da Companhia.

Prezamos pela confidencialidade de nossas informações e, sendo assim, comunicados oficiais somente são realizados por meio de nossa área de Relações com Investidores, respeitando os procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores do mercado de capitais. Proibimos nossos profissionais de negociar ou recomendar a negociação de ações da companhia com base em informações privilegiadas que não sejam de conhecimento público. Informações privilegiadas que possam influenciar a decisão de compra ou venda de nossas ações não podem ser comentadas sequer com familiares e amigos ou em ambientes públicos.

Respeitamos o direito de nossos investidores a um tratamento igualitário a todos que operam no mercado. Adotamos políticas formais de divulgação e negociação de valores mobiliários arquivadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e estamos atentos ao seu cumprimento.

Nosso Conselho de Administração conta com o assessoramento de um Comitê de Auditoria, devidamente estruturado conforme as boas práticas de governança corporativa, responsável pela contratação e supervisão dos trabalhos de auditoria e gerenciamento de riscos. Nossos auditores, quer sejam externos ou internos, gozam de total independência, e nenhuma informação lhes deve ser ocultada, salvo quando o dever legal de sigilo impedir a divulgação.

4

Respeitamos a livre concorrência



O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) estabelece regras de prevenção e combate a formação de cartéis, divisão de mercados ou territórios, acordo de preços, estabelecimento de barreiras ilegais a novos entrantes e utilização indevida de posições dominantes. Em sintonia com estes preceitos, somos a favor da promoção de uma economia competitiva e contrários a ações que possam restringir ou limitar a escolha do consumidor.

Não participamos, formal ou informalmente, direta ou indiretamente, individual ou coletivamente, de nenhuma atividade econômica predatória contrária às boas práticas de livre concorrência. Participaremos apenas de associações oficiais e reuniões setoriais legitimamente reconhecidas. Repugnamos práticas de espionagem industrial ou corporativa, não utilizamos informações obtidas de forma ilícita e esperamos reciprocidade de tratamento de nossos concorrentes.

Nossos valores estão acima de disputas comerciais. Competimos intensamente, mas sempre de maneira ética. Buscamos a diferenciação no mercado por meio da qualidade e da inovação de nossos produtos, da criatividade de nossas equipes, da confiança dos consumidores e do padrão de excelência em atendimento.

Adotamos uma Política de Boas Práticas Concorrenciais, que tem por objetivo orientar nossos colaboradores e terceiros a executarem suas atividades valorizando práticas corporativas que estimulem a livre concorrência.



5

Negociamos de forma justa com os nossos fornecedores

Enfatizamos constantemente a importância de regular nossas relações comerciais por meio de celebração de contratos, contando com o devido suporte de nossa área Jurídica em todos os casos.

Entendemos a necessidade de confiança recíproca na relação com nossos terceiros e parceiros de negócio e, por isso, os selecionamos de forma clara e justa, com base em mérito e em critérios objetivos. Estamos cientes de que solicitar ou receber qualquer tipo de benefício pessoal em troca de concessão de vantagem nas transações com parceiros comerciais é um ato grave de improbidade.



Todos os terceiros, sejam eles fornecedores, consultores, representantes, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a Companhia, pela Companhia ou em nome da Companhia, deverão agir com o mais alto nível de integridade.

A contratação de terceiros pela Companhia deve ser realizada com responsabilidade, observando sempre as disposições deste Código de Ética e das demais políticas normativas aplicáveis, de modo que a atuação dos terceiros deve ser continuamente monitorada, a fim de mitigar potenciais riscos de atos de corrupção em nome da Companhia.

A concessão, oferta, promessa e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades deverá observar as regras estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades da Companhia. Não obstante, é vedada a concessão, oferta, promessa ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, independentemente do valor, quando o ato possa influenciar de maneira inadequada qualquer decisão comercial que afete a Companhia ou que possa resultar em conflitos de interesse ou em uma vantagem indevida para a Companhia, seus colaboradores ou terceiros.

Da mesma sorte, a concessão, oferta e/ou promessa de doações e/ou patrocínios deverá observar as regras estabelecidas na Política de Doações e Patrocínios da Companhia. Todas as doações e patrocínios feitos pela Companhia deverão ter o propósito de divulgar o nome e a marca da M. Dias Branco, bem como de incentivar o desenvolvimento social, profissional, econômico, tecnológico e empresarial das regiões em que a Companhia está presente, e deverão ser realizados de acordo com a lei e as regras dispostas na Política de Doações e Patrocínios da Companhia, neste Código de Ética e nas demais políticas e normas internas da Companhia.

Para os casos em que restar dúvida, a área de Compliance e/ou o Comitê de Ética deve ser consultado pessoalmente ou por meio do Canal Ético. Como forma de garantir a transparência em nossas operações, disponibilizamos também aos nossos terceiros o Código de Ética e o acesso ao Canal Ético, caso sintam-se prejudicados em alguma negociação.

6

Os interesses da M. Dias Branco prevalecem sobre nossos interesses pessoais



Prezamos pela integridade, conservação e bom uso dos ativos da Companhia, quer sejam tangíveis (veículos, máquinas, instalações, computadores etc.) ou intangíveis (marcas, sistemas tecnológicos etc.). Estamos conscientes da obrigação que temos para que todos os recursos que a M. Dias Branco coloca à nossa disposição sejam utilizados com zelo, prudência, de forma eficiente para o melhor interesse dos negócios da Companhia e em linha com a essência deste Código de Ética.

Não toleramos conflitos de interesses ou atitudes tendenciosas. Não estabelecemos vínculos inadequados sob o ponto de vista ético que possam comprometer nossa autonomia e equidade de tratamento. Devemos evitar atitudes que possam causar impressões contrárias à nossa lisura ou levantar suspeitas contra a imparcialidade de nossas decisões. Temos o dever de reportar ao Canal Ético quaisquer conflitos de interesses ou obtenção de vantagens pessoais não autorizadas.

As atividades e relações que estabelecermos fora da Companhia não devem ser conflitantes ou concorrentes com os melhores interesses da M. Dias Branco. Nossos interesses pessoais externos, sejam eles comerciais, políticos, sociais, religiosos ou familiares, não devem trazer riscos à imagem da Companhia; não devem impactar negativamente na nossa disponibilidade para com as obrigações do trabalho; e tampouco devem interferir na nossa performance profissional. Em nossas atividades pessoais externas, não nos beneficiaremos indevidamente do nome ou da reputação da M. Dias Branco e suas controladas. O Comitê de Ética e/ou a área de Compliance devem ser consultados em todos os casos de possíveis conflitos de interesses.

As operações que porventura estabelecemos com partes relacionadas obedecem às boas práticas de mercado, mediante formalização de contratos e definição de critérios técnicos e financeiros. Estas operações são divulgadas de forma transparente e oportuna, sempre atendendo aos melhores interesses da M. Dias Branco e suas controladas. Referidas operações deverão sempre observar as regras estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações envolvendo Conflito de Interesses da Companhia.

7

Tratamos nossas informações com profissionalismo e respeito à privacidade



Zelamos pelas informações estratégicas e pela propriedade intelectual da Companhia, respeitando sua confidencialidade até mesmo após o término de nosso vínculo de trabalho. Receitas de produtos, projetos de engenharia, estratégias de marketing, contratos com clientes e fornecedores, dados pessoais de colaboradores, estatísticas de mercado ou qualquer outro tipo de informação não divulgada oficialmente pela Companhia devem ser mantidas em sigilo. Informações obtidas junto a clientes e fornecedores, ou qualquer outro parceiro comercial, durante operações conjuntas com a M. Dias Branco e suas controladas devem receber o mesmo tratamento confidencial que damos às informações da própria Companhia.

No tratamento com agências de notícias ou órgãos de imprensa, sabemos que não estamos autorizados a divulgar informações ou emitir opiniões em nome da M. Dias Branco e suas controladas. Sabemos que todos os comunicados públicos devem ser realizados pelos Diretores ou pessoas por eles indicadas, conforme a natureza dos temas.

As senhas recebidas para o acesso aos sistemas de informática são individuais e restritas a pessoas autorizadas. Não as repassamos ou compartilhamos com ninguém. Tomamos as devidas medidas de precaução contra o uso, a instalação e a distribuição ilegal de softwares, assim como contra a disseminação de vírus, spams e programas que possam causar danos aos sistemas da Companhia.

Não fazemos uso dos recursos tecnológicos da Companhia para fins não relacionados aos propósitos e valores deste Código de Ética como, por exemplo, veicular conteúdo obsceno, discriminatório, violento ou “correntes” de qualquer natureza. Estamos conscientes de que as informações contidas em nossos computadores, rede de sistemas e endereços de e-mail corporativos são para uso restrito nas nossas atividades profissionais e que, por serem propriedade da M. Dias Branco, podem ser monitoradas dentro dos limites da lei.

A M. Dias Branco fomenta uma cultura que valoriza a privacidade e a proteção dos dados através da conscientização e monitoramento dos seus controles de segurança, estando comprometida com a gestão responsável e transparente no tratamento de dados pessoais. Em cumprimento ao que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), a Companhia possui programa de governança em privacidade, com vistas à preservação dos direitos fundamentais do titular de dados pessoais.

8

Respeitamos o meio ambiente e a comunidade à nossa volta



Buscamos permanentemente amenizar os impactos que nossas atividades porventura venham a causar ao meio ambiente. Tomamos ações no sentido de atender à legislação ambiental e às exigências dos órgãos competentes nos processos de obtenção, manutenção e renovação de nossas licenças de operação.

Estamos interessados no diálogo e abertos à interação com os diversos públicos e comunidades do entorno das nossas unidades. Buscamos a convivência harmoniosa, visando à manutenção de bons princípios de cidadania corporativa e de responsabilidade social. Nosso conceito de sustentabilidade não se restringe a práticas de assistencialismo institucional, mas sim à criação das condições necessárias para a perpetuação de nossas atividades.



9

Somos responsáveis pela continuidade do negócio



Devemos sempre agir de forma preventiva para evitar que erros operacionais ou condutas éticas inadequadas ocorram na realização das nossas atividades. Para isso, contamos com o apoio dos nossos líderes e das diversas áreas de suporte da Companhia. Quando identificamos problemas desta natureza, devemos reportá-los ao Canal Ético, e encará-los como oportunidades de melhoria, assumindo uma postura digna, respeitosa e participativa na busca de soluções.

Quebrar regras traz consequências e a pior delas é a falta de confiança. Tomaremos ações corretivas e disciplinares sempre que tivermos a comprovação de situações em que tais medidas sejam necessárias. Nossa conduta ética é fundamental para a sustentabilidade da Companhia, fortalecendo elos e solidificando nosso legado.

Agir dentro dos mais altos padrões éticos é uma responsabilidade que não podemos delegar. Estamos conscientes de que o dever de comunicar todos os casos de conduta imprópria, nada mais é do que o reflexo de nosso compromisso para que a M. Dias Branco continue em seu caminho de sucesso sem interferências negativas. Para tanto, contamos também com o apoio de nossos parceiros de negócio.

Nos casos em que este Código de Ética não for suficiente para esclarecer eventuais questionamentos, sua essência e sua intenção servem como diretriz de nossas decisões. Sempre que tivermos dúvidas quanto aos princípios e valores que devem dirigir nossa vida dentro da Companhia, somos incentivados a utilizar o Canal Ético, seja por telefone, e-mail ou formulários na internet. Estamos seguros que o sigilo de nossa identidade está a salvo e que não sofreremos represálias após relatarmos, de boa-fé, alguma prática contrária a este Código.

A Companhia conta com um Comitê de Ética para tratamento das demandas apresentadas ao Canal Ético. Este comitê reporta diretamente ao Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento do Conselho de Administração.

10

Consequências e não retaliação



As violações ao Código de Ética, ao Programa de Compliance e/ou às demais políticas ou procedimentos internos e leis aplicáveis não serão toleradas e poderão ser objeto de investigação interna, nos termos do Protocolo de Investigação Interna e Funcionamento do Canal Ético da Companhia.

Conforme o resultado da investigação interna, poderão ser aplicadas as medidas disciplinares previstas na Política de Consequências da Companhia: (i) advertência verbal; (ii) advertência por escrito; (iii) suspensão; (iv) demissão sem justa causa; (v) demissão por justa causa; (vi) aplicação de penalidade prevista em contrato e/ou rescisão contratual (em caso de terceiro contratado), observadas as proteções conferidas pela legislação trabalhista vigente e a proporcionalidade entre a gravidade da conduta e a graduação da sanção.

Além das medidas acima, os colaboradores (e/ou terceiros, conforme o caso) poderão estar sujeitos a responsabilização pessoal, incluindo eventual indenização pelos danos causados por sua conduta.

Caso estas violações apontem indícios de algum ilícito civil, administrativo ou penal, poderão ser levadas aos órgãos reguladores e às Autoridades Governamentais competentes para que sejam adotadas as medidas cabíveis, sem prejuízo da aplicação de sanções pela Companhia, nos termos aqui dispostos.

Não toleramos qualquer ato de ameaça, intimidação ou retaliação contra qualquer pessoa que (i) apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação a este Código de Ética, ao Programa de Compliance e/ou às demais políticas ou procedimentos internos e leis aplicáveis, ou (ii) manifeste suas dúvidas, suspeitas ou preocupações em relação a esse assunto.

11

Glossário



AGÊNCIA DE NOTÍCIA

Empresa jornalística especializada em difundir informações e notícias diretamente das fontes para os veículos de comunicação. As agências não fornecem informações diretamente ao público, mas sim para jornais, revistas, rádios, TVs, websites, a chamada mídia, que por isso mesmo mediam a comunicação entre a fonte e os leitores/espectadores.

AGÊNCIAS REGULADORAS

São autarquias com a finalidade de controlar, regular e/ou fiscalizar a atividade de determinado setor da economia de um país. Exemplos: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).

AGENTE PÚBLICO

Qualquer pessoa física, servidor ou não, de qualquer nível ou hierarquia, que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública, bem como qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público. Será considerado Agente Público aquele que integra essa definição, seja nacional, estrangeiro ou que exerça cargo, emprego ou função em organismos ou organizações públicas internacionais.

ALICERCE

Aquilo que serve de base, fundamento ou sustentáculo a qualquer coisa.

ATOS DE CORRUPÇÃO

O ato ou efeito de dar, prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber em troca, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, vantagem indevida (pecuniária ou não) para Agente Público ou a pessoa a ele equiparado que o leve a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, moral e bons costumes.

AUTORIDADE GOVERNAMENTAL

Todo órgão, departamento ou entidade da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, ou sobre a qual o Estado ou Governo pode, direta ou indiretamente, exercer uma influência dominante (por deter a maioria do capital subscrito, controlar a maioria dos votos ou por ter o direito a nomear a maioria dos membros da administração, corpo gerente ou conselho fiscal); bem como órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como órgãos, entidades e pessoas controladas, direta ou

indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro, organismos ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano.

BOAS PRÁTICAS DE MERCADO

São princípios que tem recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar a reputação da Companhia e otimizar seu valor social, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade.

BRINDE

Item sem valor comercial ou com valor referencial de mercado até um salário mínimo vigente na época da concessão, distribuído ou recebido a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, que seja de caráter geral e, portanto, não se destine a agradecer exclusivamente uma pessoa e que contenha o logotipo da M. Dias Branco ou da pessoa jurídica que concedeu o brinde ao Colaborador da M. Dias Branco, a exemplo de agendas, calendários, chaveiros, pen drives, canetas, entre outros.

CANAL ÉTICO

Plataforma de comunicação de acesso irrestrito e público disponibilizado pela Companhia para o recebimento de relatos ou denúncias de desvios de conduta ética envolvendo a Companhia, seus Colaboradores e/ou seus Terceiros. O acesso a esse canal pode ser realizado via telefone, e-mail, internet ou caixa postal e o conhecimento do conteúdo relatado é restrito a um determinado número de integrantes envolvidos nas apurações, nos termos previstos neste Procedimento. O Canal Ético poderá também ser utilizado em casos de dúvidas, sugestões ou solicitação de orientações.

COLABORADOR

Todos os empregados, Diretores (estatuários ou não), membros do Conselho de Administração, membros dos comitês (estatutários ou não), membros do Conselho Fiscal, aprendizes e estagiários da Companhia, independentemente de cargo ou função exercidos.

COLIGADA

Sociedade quando uma participa com 10% (por cento) ou mais do capital de outra, sem controlá-la.

COMITÊ DE ÉTICA

Tem o objetivo de desenvolver trabalhos que contribuam para a disseminação e compartilhamento de conceitos, princípios e melhores práticas de ética na Companhia; e discute, encaminha e acompanha as ocorrências recebidas (crítica, dúvida, denúncia, elogio e sugestão) no Canal Ético. Os remetentes das ocorrências têm seus dados de contatos mantidos em absoluto sigilo, caso desejado.

CONDUTA

Procedimento moral (bom ou mau); comportamento.

CONDUTA ILÍCITA

São ações ou omissões contrárias à lei, das quais podem resultar danos a outras pessoas e/ou à Companhia.

CONFLITOS DE INTERESSES

Qualquer relacionamento que não seja, ou aparenta não ser, no melhor interesse da Companhia. Um conflito de interesses prejudicaria a habilidade de um indivíduo desempenhar objetivamente suas obrigações e responsabilidades. Também será caracterizado conflito de interesses quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório no qual a sua capacidade de julgamento isento possa estar comprometida pelos seguintes fatores: (i) essa pessoa tenha o poder de influenciar o resultado da decisão; e (ii) possa existir um ganho para essa pessoa, para algum membro próximo da família, ou ainda para terceiro com o qual a pessoa esteja envolvida.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tem como principais atribuições: formular, acompanhar e avaliar a Política Institucional de Administração, envolvendo recursos humanos, financeiros, infraestrutura e desenvolvimento físico, a partir da Política Institucional definida pelo Conselho Superior. Deve também deliberar sobre atividades no seu âmbito, com base nas atribuições específicas que lhe forem conferidas.

CONTROLADA

Sociedade na qual a investidora, diretamente ou indiretamente, tem poder de controle sobre as operações.

DIRETRIZES

Conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano ou uma ação ou um negócio.

DOAÇÃO

Ato em que o doador, por liberalidade, transfere recursos financeiros de seu patrimônio ou estimáveis em dinheiro (bens, produtos, serviços, assistência técnica, capacitação, assistência financeira, etc.) para outra pessoa física ou jurídica, que os aceita.

ENTRETENIMENTO

Atividades ou eventos que tenham como principal fim proporcionar lazer aos seus participantes, tais como festas, shows artísticos, peças teatrais, eventos esportivos, refeições comemorativas ou protocolares, entre outros.

FORMAÇÃO DE CARTEL

É um acordo explícito ou implícito entre concorrentes para, principalmente, fixação de preços ou cotas de produção, divisão de clientes e de mercados de atuação ou, por meio da ação coordenada entre os participantes, eliminar a concorrência e aumentar os preços dos produtos, obtendo maiores lucros, em prejuízo do bem-estar do consumidor.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações que possam impedir o cumprimento dos objetivos da Companhia.

GOVERNANÇA

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as Companhias são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de Administração, Diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da Companhia, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a sua longevidade.

HOSPITALIDADE

Deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), hospedagens, alimentação e receptivos, relacionados ou não a atividades de negócios. As hospitalidades de caráter exclusivo de turismo ou a lazer serão consideradas como “Presentes”.

IMPROBIDADE

Conduta incorreta, desonesta, ilegal, abusiva e com enriquecimento ilícito.

ÓRGÃOS REGULADORES DO MERCADO DE CAPITAIS

Os mercados financeiros e de capitais no Brasil são regulados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O CMN, o BACEN e a CVM são os principais responsáveis pela regulação das atividades realizadas nos mercados financeiros e de capitais no Brasil, cabendo ao BACEN e CVM monitorar e supervisionar no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

PARTES RELACIONADAS

Empresas, por via direta ou indireta, que respondem ao mesmo controle societário, podendo ser: i. entre empresas com administradores comuns ou que possam influenciar e/ou se beneficiarem de determinadas decisões; ii. de uma empresa com seus acionistas, cotistas e administradores (quaisquer que sejam as denominações dos cargos) e com membros da família, até o terceiro grau, dos indivíduos relacionados; iii. de uma empresa com suas controladas diretas ou indiretas e coligadas, ou com acionistas, cotistas ou administradores de suas controladoras e coligadas e vice-versa; e uma empresa com fornecedores, clientes ou financiadores com os quais mantenha uma relação de dependência econômica e/ou financeira, ou de outra natureza que permita essas transações.

PATROCÍNIO

Qualquer contribuição, financeira ou não, concedida a ações e iniciativas de terceiros que sejam relacionados à cultura, educação, esporte, desenvolvimento profissional, econômico e social, integração e desenvolvimento regional e meio ambiente, ou cujos

temas sejam convergentes com a missão institucional, os valores, as políticas de Compliance e os interesses da Companhia, e que enseje algum tipo de contrapartida à esta última. A contrapartida poderá ser a divulgação do nome, da atuação da Companhia, o fortalecimento de um conceito, a capacitação profissional, a agregação de valor à marca, a geração de reconhecimento ou ampliação do relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

PRESENTES

Objetos ou serviços, de uso ou consumo pessoal, que possuam valor comercial e que não se enquadram na definição de Brindes. Também serão considerados “Presentes” as hospitalidades de caráter exclusivo de turismo ou a lazer.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Princípios básicos do comportamento ético quanto a: integridade, honestidade e imparcialidade nos atos e decisões; transparência e justiça; respeito à dignidade, ao valor e à igualdade dos outros; tolerância de diferentes culturas e perspectivas.

PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Código de Ética da Companhia, as políticas e procedimentos, o Canal de Denúncias da Companhia, bem como o conjunto de medidas estabelecidas de tempos em tempos com o intuito de garantir a integridade em suas atividades e cumprir as exigências da Lei Anticorrupção e legislação correlata.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Garante ao responsável por qualquer produção do intelecto (inventor) auferir recompensa por sua criação. A propriedade intelectual pode ser dividida em direito autoral (obras literárias e artísticas, programas de computador, domínios na internet e cultura imaterial) e propriedade industrial (patentes, marcas, desenho industrial, indicações geográficas e proteção de cultivares).

SUSTENTABILIDADE

Termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometerem o futuro das próximas gerações. Ou seja, sustentabilidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro.

TERCEIRO INTERMEDIÁRIO

Toda pessoa física ou jurídica que não seja Colaboradora da Companhia ou que seja contratada para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciadas, representantes, fornecedores, prestadores de serviço em geral, consultores, terceirizados, agentes ou intermediários que atuem em nome da Companhia.

Índice Remissivo

A	Ações corretivas e disciplinares	27	I	Ilícita	17
	Agências de notícias	23		Improbidade	18
	Agências reguladoras	9		Interesses pessoais	21
	Ambiente de trabalho	13	L	Legislação ambiental	25
	Área Jurídica	18		Licenças de operação	25
	Assédios moral ou sexual	13	M	Meio ambiente	25
B	Boas práticas de mercado	21	N	Normas de segurança	13
	Brindes	19	O	Órgãos de imprensa	23
C	Canal Ético	19, 21, 27, 29		Órgãos reguladores do mercado de capitais	15
	Clientes	11, 23	P	Partes relacionadas	21
	Comissão de Valores Mobiliários	15		Poder público	9
	Comitê de Auditoria	15, 27		Princípios de cidadania	25
	Comitê de Ética	19, 21, 27		Princípios éticos	3
	Comunicado oficial	15		Privacidade	23
	Comunidades	25		Projetos de engenharia	23
	Conduta	3, 27, 29		Propriedade intelectual	23
	Confidencialidade	15, 23	R	Recursos tecnológicos	23
	Conflito de interesses	21		Relações com Investidores	15
	Conselho de Administração	3, 15, 27		Responsabilidade social	25
	Conteúdo obsceno	23	S	SAC	11
	Controladas e coligadas	3		Senhas	23
D	Decisões Estratégicas	15		Sigilo	15, 23, 27
	Demonstrações financeiras	15		Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência	17
	Discriminatório	23		Softwares	23
E	Estratégias de marketing	23		Sustentabilidade	25, 27
	Ética	4, 17	V	Violento	23
F	Formação de cartéis	17	Z	Zelo	21
	Fornecedores	19, 23			
G	Gerenciamento de riscos	15			
	Governança corporativa	3, 15			

Canal Ético

Disponibilizamos aos Colaboradores e a quaisquer outras partes interessadas o Canal Ético, meio de comunicação exclusivo para o relato de dúvidas, sugestões, críticas ou denúncias relacionadas ao Código de Ética e ao Programa de Compliance. O Canal Ético é um serviço terceirizado, gratuito e confidencial, acessível por telefone, e-mail ou pela internet, 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana, conforme contatos abaixo:

 www.canaldeetica.com.br/mdiasbranco

 mdiasbranco@canaldeetica.com.br

 **0800-591-0847**
(de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, e nos demais dias e horários, atendimento por secretária eletrônica).

 Vale ressaltar que o Canal Ético garante o anonimato do comunicante, ou seja, a identificação é opcional.



Termo de Compromisso

O Código de Ética da M. Dias Branco define os valores e princípios éticos que devem ser obedecidos por todos os colaboradores nas suas relações com colegas de trabalho, fornecedores, clientes, investidores, familiares e demais públicos.

Declaro o seu recebimento, e comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas atividades de trabalho. Estou ciente do meu dever de reportar quaisquer violações aos princípios estabelecidos neste Código por meio do Canal Ético.

Tenho conhecimento de que o Código de Ética é uma norma interna da M. Dias Branco, cabendo a aplicação de sanções disciplinares no descumprimento de qualquer de suas regras, sem prejuízo dos procedimentos legais cabíveis.



NONA EDIÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO

O Código de Ética da M. Dias Branco define os valores e princípios éticos que devem ser obedecidos por todos os colaboradores nas suas relações com colegas de trabalho, fornecedores, clientes, investidores, familiares e demais públicos.

Declaro o seu recebimento, e comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas atividades de trabalho. Estou ciente do meu dever de reportar quaisquer violações aos princípios estabelecidos neste Código por meio do Canal Ético.

Tenho conhecimento de que o Código de Ética é uma norma interna da M. Dias Branco, cabendo a aplicação de sanções disciplinares no descumprimento de qualquer de suas regras, sem prejuízo dos procedimentos legais cabíveis.

Nome: _____

CPF: _____ Data: ____ / ____ / ____

Cargo: _____

Unidade: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Assinatura

CÓDIGO DE
ÉTICA
UM COMPROMISSO DE TODOS NÓS

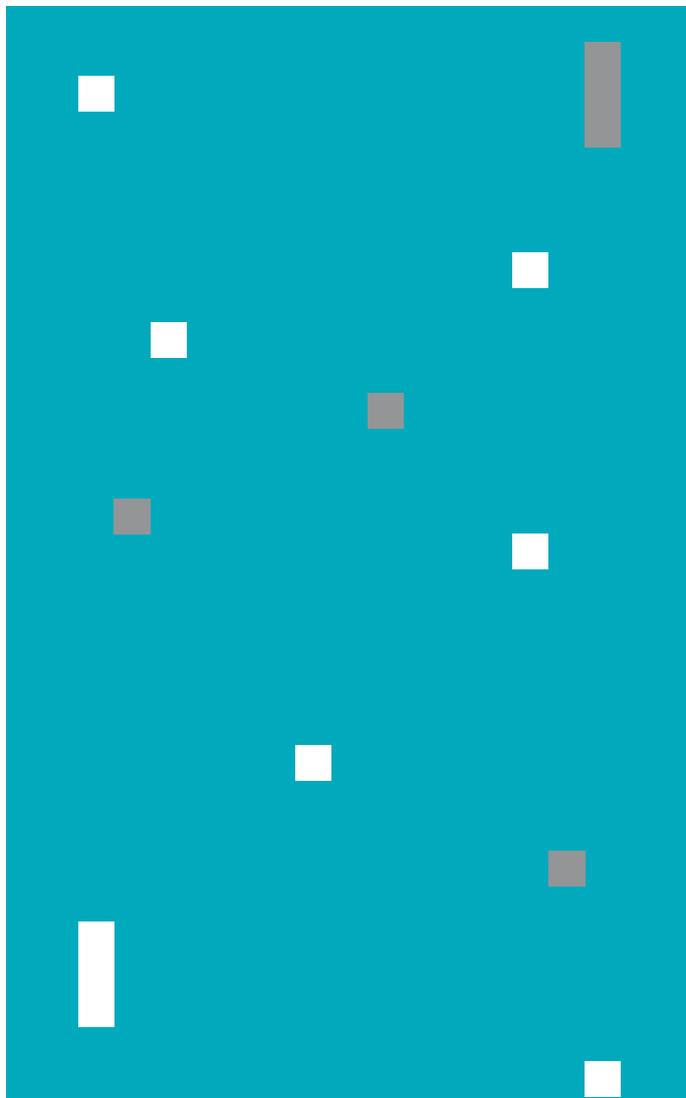
ACOMPANHE A
M. DIAS BRANCO
ATRAVÉS
DAS NOSSAS
MÍDIAS SOCIAIS
OU VISITE O SITE

 [mdiasbranco](#)

 [/mdiasbrancooficial](#)

 [M. Dias Branco](#)

 www.mdiasbranco.com.br



M. Dias Branco
Sonhar, realizar, crescer

